CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio M. Salles Neto, nº 1800 – Moreira Sales, Pr.
CEP – 87370-000 - CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 -
Fone/Fax: (44) 532.1398 - E-mail: camarams@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2011

EMENTA: Altera a redação do art. 6º, e inclui o parágrafo único, Revoga o inciso II, do art. 14, ambos da Resolução nº 003/2007, de 08 de agosto de 2007.

A Câmara Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, com base no inciso IV letra h do art. 19 do Regimento Interno, aprovou e eu, Daniel Pacor, Presidente do Legislativo, Promulgo a seguinte Resolução:

*"**Art. 1º.** Fica alterado a redação do art. 6º e incluído o parágrafo único e revogado o inciso II, do art. 14, ambos da Resolução nº 003/2007, de 08 de agosto de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art.6º** - Para o desempenho das atividades pertinentes aos órgãos que integram a estrutura organizacional ora estabelecida, ficam criados os cargos de provimento em comissão constante no ANEXO I desta Resolução, obedecendo-se à lotação, simbologia, número de vagas e habilitação nele fixados." (NR)*

*"**Parágrafo Único** - O ocupante de cargo em comissão ou função de confiança submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, observado o disposto no art. 146, parágrafo único, da Lei Municipal nº 272/2005, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração." (NR)*

*"**Art. 14** - É vedado o exercício das Funções de Confiança ao servidor detentor de cargo efetivo:*
I – investido em cargo em comissão;
II – revogado
....."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Moreira Sales, 03 de novembro de 2011.

Daniel Pacor
Presidente